

**LEI N.º 110**

(18 de Dezembro de 1961)

Dispõe **sobre a abertura de crédito especial**
até Cr\$200.000,00.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com as festividades do 14 de Dezembro, data da emancipação político-administrativa do Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente ano.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de Dezembro de 1961.

GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras,
em 18 de Dezembro de 1961.-

JOÃO PACHELI-respondendo pelo expediente
da Secretaria-